



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 25 de Março de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6950

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	33
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	43
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	49

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 17/2025 – Pregão n. 16/2025 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS EM CUMPRIMENTO MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 07/04/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 25/03/2025 através dos sites: www.bnc.org.br e <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes>.

Edital n. 18/2025 – Pregão n. 17/2025 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br. A sessão de disputa de preços será no dia 09/04/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 25/03/2025 através dos sites: www.licitamaisbrasil.com.br e <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes>.

Republicado por conter incorreção

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 198/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE EQUOTERAPIA, que na publicação do dia 15/02/2025 ONDE SE LÊ "... pelo valor total de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais) " LEIA-SE " pelo valor total de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais) ". As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 24 de março de 2025.

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 157/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO CEIEF PROF. MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIAITTO, para a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, pelo valor total de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de janeiro de 2025

Antonio Montesano Neto – Secretário Municipal da Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 159/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA EMEIEF DOUTOR JOSÉ CARVALHO FERREIRA, para a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, pelo valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de janeiro de 2025

Antonio Montesano Neto – Secretário Municipal da Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 01/2025 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SESSÕES DOMICILIARES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, para a empresa MEDFISIO EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, pelo valor total de R\$ 676.300,00 (seiscentos e setenta e seis mil e trezentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de fevereiro de 2025

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 03/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, para a empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 251.460,00 (duzentos e cinquenta e um e mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de fevereiro de 2025

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

TERMO – 1º termo de Re-Ratificação

ATA Nº: 274/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2024

PROCESSO Nº: 32.411/2024

EDITAL: Nº 171/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Ativa Locação Ltda, CNPJ Nº 02.257.191/0001-06

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para locação de banheiro químico.

DA RE-RATIFICAÇÃO: Ficam retificados os valores dos itens 01 e 02, não incorrendo em alteração do Valor total da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

Sílvio Marcelo Francisco Britto

Secretário Municipal de Cultura

TERMO: 1º Repactuação de Valor de Ata

ATA Nº: 111/2024

PROCESSO Nº: 2.222/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024

EDITAL Nº: 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda

CNPJ Nº: 39.878.167/0001-95

OBJETO: Eventual aquisição de sulfato de alumínio e barrilha leve.

VALOR TOTAL DO DESCONTO: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
João Luiz Gomes Junior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO – 1º Prorrogação de Prazo
ATA Nº: 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2023
PROCESSO Nº: 2.106/2025
EDITAL: Nº 252/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda
CNPJ Nº 01.693.838/0001-70
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas e fechamento sintético.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Sílvia Marcelo Francisco Britto
Secretário Municipal de Cultura

TERMO: Rescisão Amigável de Contrato
CONTRATO Nº: 241/2020
PROCESSO Nº: 900.268/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda
CNPJ nº 51.235.448/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada de gestão orçamentária, contábil e financeira; compras e licitações com pregão presencial; almoxarifado; patrimônio; Bi-Business Intelligence; Portal da Transparência; Portal do Terceiro Setor; Gestão de Contas de Consumo e Ouvidoria Municipal, incluindo implantação, treinamento, conversão de dados, customização do conjunto de sistemas, manutenção e suporte técnico.
Da Rescisão: Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
Claudete Florêncio
Secretária Municipal de Administração;
Bruno Henrique dos Santos Cunha
Secretário Municipal de Comunicação Social;
Valmir Barreira
Secretário Municipal de Fazenda e
Secretário Municipal de Gestão Estratégica - Interino

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
8792	2024	BIANCA MARQUES FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13/06/2023	APROVADA
17256	2024	CARLA ZAMPIERI PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/07/2023	APROVADA
10500	2024	CAROLINE LETICIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
24321	2024	EDINA APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/10/2023	APROVADA
17985	2024	EMILLE CHRISTINE HAJALA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	04/08/2023	APROVADA
21923	2024	FABRICIO FRANCO CALVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES	04/09/2023	APROVADA
17267	2024	FERNANDA MARTINS GONZAGA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	BIOLOGO	20/07/2023	APROVADA
21930	2024	JOSE CARLOS DE SOUZA JEREMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE SUPORTE EM INFORMATICA	12/09/2023	APROVADA
21898	2024	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/09/2023	APROVADA
67520	2023	JULIANA DA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/05/2023	APROVADA
21897	2024	LUCAS HENRIQUE GONCALVES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	18/09/2023	APROVADA
10477	2024	MILAYNE BONIFACIO MALAVAZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
21902	2024	VANDERLI APETTITI DANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CITOPATOLOGISTA	25/09/2023	APROVADA
7475	2024	VANESSA CRISTINA BALTHAZAR ANTONIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/2023	APROVADA
66288	2023	WILLIAM NELSON SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/05/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
54590	2023	ALCIR CESAR FIGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	20/03/2023	APROVADA
66252	2023	ANA ELISA RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	05/04/2023	APROVADA
54586	2023	CLAIR APARECIDO MENDES FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	29/03/2023	APROVADA
47164	2023	CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	17/01/2023	APROVADA
66316	2023	DANIELLE DE SOUZA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
54612	2023	DAYANNA VACARO DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/03/2023	APROVADA
54593	2023	EDUARDO ZANINETI GONCALVES DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ENGENHEIRO	31/03/2023	APROVADA

47171	2023	ELPIDIO CARLOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E ESPECIAL	26/01/2023	APROVADA
54595	2023	KALINE MAYARA GERMANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	22/03/2023	APROVADA
8794	2024	KELLY CRISTINA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	13/06/2023	APROVADA
54603	2023	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	13/03/2023	APROVADA
54585	2023	MARCELO PEDROSO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/03/2023	APROVADA
66249	2023	NATAN BRUGNARO BUSCH DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AUDITOR FISCAL	03/04/2023	APROVADA
32872	2023	VANESSA CRISTINA DA CUNHA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	01/11/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
11847	2023	ANA CLARA COCOLICHIO SALVADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/05/2022	APROVADA
12094	2023	ANA PAULA DE CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA
15188	2023	CILENE DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNICO DE EDIFICACOES	19/09/2022	APROVADA
21427	2023	FABIO DONIZETE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	07/10/2022	APROVADA
12112	2023	FRANCIELE GALDINO LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/05/2022	APROVADA
14684	2023	GABRIELA TRINDADE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/07/2022	APROVADA
11428	2023	GEDALVA FIOQUE LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/05/2022	APROVADA
28014	2022	JANAINA OLIVIA DA SILVA CECHECH	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
11886	2023	JOYCE BUTKUS BISPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	13/05/2022	APROVADA
12131	2023	JULIANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/05/2022	APROVADA
13739	2023	JULIANE SPAGNOLO LORIZOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/06/2022	APROVADA
40048	2022	MARCELO LEME DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E ESPECIAL	23/03/2022	APROVADA
21424	2023	MARCIA APARECIDA DE SOUZA AVILA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	20/10/2022	APROVADA
32867	2023	MARCIO ALEXANDRE MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	03/11/2022	APROVADA
15189	2023	NAIME ANDREOTTI DAVID	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2022	APROVADA
14682	2023	SUELI LEMES DE ARGOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	12/07/2022	APROVADA
11841	2023	TATHIANE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	11/05/2022	APROVADA
11874	2023	THIAGO APARECIDO SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/05/2022	APROVADA
21426	2023	VIVIANA TEOTONIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	05/10/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
8297	2022	ADRIANA CRISTINA TABOGA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	20/08/2021	APROVADA
39707	2022	ANA ERCILIA GOIS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	10/01/2022	APROVADA
39704	2022	EZEQUIEL ALECIO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2022	APROVADA
27993	2022	JANECLEIDE GOMES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/11/2021	APROVADA
27967	2022	JENNIFFER LIMA ASBAHR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/11/2021	APROVADA
27976	2022	JHENIFFER CAROLINE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021	APROVADA
43629	2022	JORGE LUIS MITTIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	04/04/2022	APROVADA
27996	2022	JULIANA MARIA PALERMO REATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/11/2021	APROVADA
27999	2022	JULIANA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021	APROVADA
27974	2022	LETICIA MONTEIRO DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021	APROVADA
27987	2022	MARILSA EDNA PERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/11/2021	APROVADA
27965	2022	MIRELA LOPES PENA BRISTOTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/2021	APROVADA
39708	2022	NADIR DO SOCORRO SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/01/2022	APROVADA
39702	2022	NEIDE NUNES DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022	APROVADA
8303	2022	PATRICIA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	24/08/2021	APROVADA
39701	2022	RAFAEL NICACIO CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOZOSES	03/01/2022	APROVADA

CLAUDETE FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Padre Josimo, nº 507 (quadra "E", lote "24"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MELQUIADES SOARES DE OLIVEIRA**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua João de Souza, nº 215 (quadra "N" lote "21"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Silverio Arcaro, nº 141 (quadra "G" lote "19"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **SEVERINA NUNES DA SILVA MELLO**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Francisco Joaquim Pereira, nº 64 (quadra "M" lote "04"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **MARIA SIRLEI BURATTI SANCHES**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Antonio Aparecido Rizzo, nº 186 (quadra "P", lote "37"), do loteamento Bairro Geada em favor de **REGINA PEREIRA DA SILVA FRUTUOSO**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Canudos, nº 172 (quadra "A", lote "24"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **JOANA D'ARC DA SILVA REIS**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Elza Rother Maeze, nº 36 (quadra "E" lote "02"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **SANTINA DELFINO DE SOUZA**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Antonio Conselheiro, nº 985 (quadra "P", lote "25"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ROSEMAR RIBEIRO DA SILVA**.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Dez de Dezembro, nº 122 (quadra "A2" lote "51"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **SIRLENE GOMES VALENTIM e ABEL APARECIDO**, neste ato representados por sua procuradora **KALIANY VALENTIN APARECIDO** conforme Lei Complementar nº 827/ 2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 355 (quadra "J" lote "01"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **LUCIANA ANCHIETA DOS SANTOS PAIXÃO e LOURIVAL OLIVEIRA DA PAIXÃO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 81 (quadra "R" lote "40"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **JULIANA CRISTINA LEAL e JOSUE LIMEIRA JUNIOR**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Canudos, nº 267 (quadra "D" lote "39"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **MARLENE CUSTODIO DE LIMA e MARCOS ROGERIO CAIRES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua José Benedito Risso, nº 178 (quadra "M" lote "40"), do loteamento Bairro

Geada, de titularidade de **PATRICIA APARECIDA DA SILVA FLAUZINO, IDINEI FLAUZINO E MARIA JOSE DA SILVA, REGIVALDO DA SILVA PEREIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Dom Helder Camara, nº 150 (quadra "U" lote "53"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **EDNICE APARECIDA DA PAIXÃO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Antonio Simonetti I

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na Avenida Dom Tarcisio Ariovaldo do Amaral, nº 1410 (quadra "B" lote "15"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **RAQUEL GOMES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 127 (quadra "G" lote "27"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **SIRLENE ALVES DE SOUZA e ANDERSON DA CRUZ GOMES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Interina Ana Cristina Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua José Bonifacio de Souza Filho, nº 120 (quadra "G" lote "14"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **MARIA RITA DA CRUZ**, neste ato representado por sua herdeira **LUCIANA CRISTINA ROCHA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

ANA CRISTINA FERREIRA MACHADO

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO INTERINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 194/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20/2025

Nome: **MAURICIO FERRO**

Endereço: **RUA ESTUDANTE FLAMINIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL, 528**

Bairro: **JD. NOVA ITALIA**

Inscrição Cadastral: **0751022000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **797/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente não cumprimento da **Advertência nº 1547/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 195/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MARIA APARECIDA FELICIO**

Endereço: **RUA IGUACU, 86 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0568021000**

Área do Terreno (m²): **563,50**

Processo: **33566/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESP's** correspondente a **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração 270/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1238/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 196/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **LAWIHE ADMINISTRAÇÃO, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA PROFESSOR OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, 1302**

Bairro: Vila Santa Lina

Inscrição Cadastral: **0695019000**

Área do Terreno (m²): **20.981,70**

Processo: **36865/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESP's** correspondente a **R\$ 7.072,00 (Sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração 322/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1540/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 197/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 209/2025

Nome: **WASHINGTON LINCOLN DA COSTA**

Endereço: **RUA AUGUSTO ROLAND, 152 - PARQUE RESIDENCIAL ROLAND**

Inscrição Cadastral: **4155007000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **6645/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 198/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 220/2025

Nome: **MANARA SPE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 95 - CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385072000**

Área do Terreno (m²) : **4.850,000**

Processo Digital 1Dóc: **6940/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 199/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 222/2025

Nome: **JOSE DE FREITAS BONIFACIO**

Endereço: **RUA JORGE CARLOS IVERS, 327 - PQ. NOSSA SENHORA DAS DORES II**

Inscrição Cadastral: **3036020000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo Digital 1Dóc: **7005/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 200/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 224/2025

Nome: **REGINALDO DIRCEU GOMES DA SILVA**

Endereço: **RUA JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS, 221 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5264027000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo Digital 1Dóc: **7013/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 201/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 228/2025

Nome: **EDMAR JOSE DE FREITAS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 180 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5264009000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo Digital 1Dóc: **7028/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 202/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 231/2025

Nome: **ALEXANDRE CENEVIVA**

Endereço: **RUA LUIZ OSWALDO FAGOTTI, 39 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292005000**

Área do Terreno (m²) : **256,12**

Processo Digital 1Dóc: **7100/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 203/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 235/2025

Nome: **CARLOS ALBERTO FELIX**

Endereço: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 1081 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4011019000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo Digital 1Dóc: **7167/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 204/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 236/2025

Nome: **COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SANTA ADELIA**

Endereço: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 1073 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4011020000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo Digital 1Dóc: **7170/2025**

Aos dezoito dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 205/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 270/2025

Nome: **WESLEY AIRTON PELLEGRINI**

Endereço: **VIA ANTONIO CRUANES FILHO, 0 - JARDIM SANTA CECILIA**

Inscrição Cadastral: **0966016000**

Área do Terreno (m²) : **67.201,85**

Processo Digital 1Dóc: **7274/2025**

Aos dezenove dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 206/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 271/2025

Nome: **WESLEY AIRTON PELLEGRINI**

Endereço: **VIA ANTONIO CRUANES FILHO, 0 - JARDIM SANTA CECILIA**

Inscrição Cadastral: **0966016000**

Área do Terreno (m²) : **67.201,85**

Processo Digital 1Dóc: **7277/2025**

Aos dezanove dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 207/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 274/2025

Nome: **JOSE ANTONIO DE CARVALHO**

Endereço: **RUA JOAO BOZZA, 336 - JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2073004000**

Área do Terreno (m²) : **264,20**

Processo Digital 1Dóc: **7280/2025**

Aos dezenove dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 208/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ERICK SAUL**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 492 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4721017000**

Área do Terreno (m²) : **279,49**

Auto de Infração: **288/2024**

Processo: **32843/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 288/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1271/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 209/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76/2024

Nome do Requerente: **NTV SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Endereço do imóvel: **RUA DOS METALURGICOS, 45 - CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3412005000**

Área do Terreno (m²): **975,03**

Auto de Infração: **76/2024**

Processo: **19153/2024**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 24490/2024:

IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 76/2024, presente no processo administrativo nº 24490/2024.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 210/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO A ADVERTÊNCIA Nº 1638/2024 E Nº 1639/2024

Nome do Requerente: **GILMAR GASQUES SANCHES**

Endereço do imóvel: **RUA PROFESSOR MARCILIO GUISELINI, 325 - JD. ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1395002000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **36863/2024 e 36864/2024**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO Nº 37540/2024:**

**RECURSO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS
ADVERTÊNCIAS Nº 1638/2024 e Nº 1639/2024:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Prorrogação das Advertências Nº 1638/2024 e Nº 1639/2024, presente no processo administrativo nº 37540/2024.

**INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AS ADVERTÊNCIAS,
TENDO OS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS INICIAIS MANTIDOS, DE 30 (TRINTA)
DIAS PARA LIMPEZA E, DE 60 (SESENTA) DIAS PARA O FECHAMENTO DO
IMÓVEL, MANTIDOS.**


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos


Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.509/22	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2022		
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-76	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	D M JACINTHO RESTAURANTE ME				
ENDEREÇO	RUA MARIA BUZOLIN, Nº 648, JARDIM PIRATININGA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 28, lavrada contra o interessado em 12/03/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 220 lavrado em 26/12/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos), equivalente a 20 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 11.509/22.</p>					
Limeira, 24 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.511/22	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2022		
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-38	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FOGÃO A LENHA DE LIMEIRA RESTAURANTE LTDA				
ENDEREÇO	RUA EVANGELISTA PAOLILLO, Nº 293, JARDIM NOVA ITÁLIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-406	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 027, lavrada contra o interessado em 12/03/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série D nº 014 lavrado em 10/01/2025, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 740,40(setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), equivalente a 20 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 11.511/22.</p>					
Limeira, 24 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 26.207/23	DATA DO PROTOCOLO	08/05/2023		
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 036, lavrada contra o interessado em 17/03/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série D nº 008 lavrado em 09/01/2025, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 3.331,80(três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), equivalente a 90 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 26.207/23.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 55.108/21	DATA DO PROTOCOLO	10/12/2021		
CNPJ/CPF	228.XXX.XXX-59	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSMARI VALDERES BARBOSA				
ENDEREÇO	AVENIDA CAMPINAS, Nº 474, CIDADE JARDIM				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-280	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 6, lavrada contra o interessado em 17/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 137 lavrado em 10/10/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 353,60(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 55.108/21.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2025.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1.238/2025

Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 352690201-477-000088-1-8

Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: DROGARIA SANTA FE LIMEIRA LTDA ME

CNPJ/CPF: 02.330.122/0001-71 Endereço: RUA JOAO CIARACHI, 504 JARDIM OLGA

VERONI Município: LIMEIRA CEP: 13487-136 UF: SP

Resp. LEGAL: KARINA GOMES SIQUEIRA CPF: 01287329624

Resp. Técnico: MARCIEL MILKE CPF: 36892325890

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11219148 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3293/24

Data de Protocolo: 15/05/2024 CEVS: 352690201-864-001296-1-5

Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: CLINICA PRO - FRATURA LTDA

CNPJ/CPF: 62.478.995/0001-58 Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 934

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP

Resp. LEGAL: NINA RAZZO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 41002388864

Resp. Técnico: NINA RAZZO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 41002388864

CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.762 UF:SP

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS CPF: 01638563896

CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57.113 UF:SP

Resp. Técnico: MARIELA DE BARROS CAMARGO CPF: 31164216848

CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130.146 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.707/2025

Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 352690201-561-003133-1-9

Data de Validade: 20/03/2027 Razão Social: SAPORI D ITALIA CUCINA E BAR LTDA

CNPJ/CPF: 44.963.879/0001-42 Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 423

Vila Cristóvam Município: LIMEIRA CEP: 13480-590 UF: SP

Resp. LEGAL: BRUNO RICARDO DUARTE DO PATEO FUMES CPF: 37068842836

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.631/2025

Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 352690201-464-000057-1-1

Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: ALINE DALFRE BARBIERI

CNPJ/CPF: 30.788.424/0001-23 Endereço: Avenida DOUTOR ODECIO ROLAND, 165

CASA JARDIM SANTO ANDRE Município: LIMEIRA CEP: 13484-120 UF: SP

Resp. LEGAL: ALINE DALFRE BARBIERI CPF: 32545571822

Resp. Técnico: CAMILA DALFRE BARBIERI CPF: 30478256884

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121404 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.657/2025
Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 352690201-863-001745-1-3
Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: CLINICA RIBEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA
LTDA CNPJ/CPF: 39.782.090/0001-55 Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 347 SALA 03
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO CESAR RIBEIRO CPF: 06770873818
Resp. Técnico: PAULO CESAR RIBEIRO CPF: 06770873818
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106121 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1.083/2025
Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 352690201-477-000082-1-4
Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: CIRULLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI EPP CNPJ/CPF: 09.254.774/0001-13 Endereço: RUA DR. TRAJANO DE BARROS
CAMARGO, 750 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FABIO CALDERARI CIRULLI CPF: 16795382842
Resp. Técnico: ISMAEL TARCISIO CANDIDO CPF: 26061127847
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27465 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5235/23
Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 352690201-750-000104-1-3
Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: HELP VET MEDICINA VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 21.519.735/0001-04 Endereço: Avenida MAESTRO XIXIRRI, 167
Jardim Mediterrâneo Município: LIMEIRA CEP: 13480-660 UF: SP
Resp. LEGAL: LAIS DOS SANTOS CPF: 35986694880
Resp. Técnico: LAIS DOS SANTOS CPF: 35986694880
CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:27612 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 9.520/2025
Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 352690201-863-002178-1-6
Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: MDBS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.254.638/0001-00 Endereço: Rua PROFESSOR RAUL BRIGUET, 118
Vila Paraíso Município: LIMEIRA CEP: 13480-750 UF: SP
Resp. LEGAL: MAURICIO DEL BIANCO SANTINI CPF: 22597609880
Resp. Técnico: MAURICIO DEL BIANCO SANTINI CPF: 22597609880
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:218857 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 9.532/2025
Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 352690201-863-002179-1-3
Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: LM HEALTH LTDA
CNPJ/CPF: 55.322.935/0001-86 Endereço: Rua JOÃO KUHL FILHO, 1
01 SALA 05 Vila São João Município: LIMEIRA CEP: 13480-731 UF: SP
Resp. LEGAL: LEONARDO MACEDO ABREU CPF: 02936279160
Resp. Técnico: LEONARDO MACEDO ABREU CPF: 02936279160
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:236103 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3408/24 Data de Protocolo: 30/10/2024 CEVS: 352690201-562-000320-1-8
Data de Validade: 20/03/2027 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2476-10 Endereço: Rua LARANJAL, 180 VILA FASCINA
Município: LIMEIRA CEP: 13484-016 UF: SP
Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO CPF: 01058203002
Resp. Técnico: ALANA LETICIA CAMARGO CPF: 43036599835
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54535 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.504/2025
Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 352690201-561-001855-1-5
Data de Validade: 19/03/2026 Razão Social: DELICIARIA FIT LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.557.309/0001-94 Endereço: ALFERES FRANCO, 810 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-051 UF: SP
Resp. LEGAL: JANINE BASTELLI NAZARIO CPF: 41808585844
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.368/2025
Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 352690201-471-000450-1-2
Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: ADAO AP. DOS SANTOS ALVES
CNPJ/CPF: 28.896.388/0001-70 Endereço: Rua BARBADOS, 334 PARQUE RESIDENCIAL
BELINHA OMETTO Município: LIMEIRA CEP: 13483-516 UF: SP
Resp. LEGAL: ADAO APARECIDO DOS SANTOS ALVES CPF: 15478691860
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 24 de março de 2025.



Secretaria Municipal de Urbanismo

ATA DA TRICENTÉSIMA REUNIÃO

CEAUOS N° 300 de 26 de fevereiro de 2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, de forma extraordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, a TRICENTÉSIMA reunião da COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CEAUOS, composta pelos membros nomeados através da Portaria nº 528 de 24 de janeiro de 2025.

Assim, às 9h foi aberta a discussão pela presidente Michelle M. Bais, sendo analisados os seguintes assuntos:

- **Redação e leitura do Regimento Interno da Comissão de Estudo e Análise de Uso e Ocupação do Solo - CEAUOS e seu subgrupo**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade;
- **Eleição da presidência da comissão**, sendo eleita por unanimidade a representante da Secretaria de Urbanismo Michelle Maria Bais para responder pela presidência da comissão por unanimidade, a qual indicou a representante da Secretaria de Urbanismo Simone Batistussi Silva Panegutti para responder pela secretaria executiva da mesma, sendo referendada por unanimidade; e
- **Releitura e adequação de redação de Minuta de Decreto para atualização de regulamentação de apresentação de EIV/RIV**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Integram a presente Ata, o Regimento Interno aprovado e a Minuta de Decreto aprovada.

Sem mais, às 12h00 foi declarada encerrada a presente reunião. Eu, Michelle M. Bais, lavrei esta ata que foi aprovada e assinada digitalmente pelos presentes: Michelle Maria Bais, Simone Batistussi Silva Panegutti, Karine Elaine Soares da Silva, Caroline Dumit; Juliana Pereira da Silva Gomides (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana); Flávia Maiese Pizani Peruzza (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos); Renata Martins de Freitas Albertin (Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária); Danilo Rafael Dias (Secretaria Municipal de Fazenda); Douglas José Bergamo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura); Marcela Provinciatto Siscão Malagon (Secretaria Municipal de Habitação); e Paulo Roberto Barcellos da Silva Jr. (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos). Participou da reunião, como convidada, Renata Latuf de Oliveira Sanchez (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana).

1/1

Documento assinado digitalmente, pelos presentes mencionados na Ata desta reunião. Válido somente acompanhado do Anexo de verificação de assinaturas.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 11 pessoas: SIMONE BATISTUSSI SILVA PANEGUTTI, DOUGLAS JOSE BERGAMO, CAROLINE DUMIT ORTOLAN PENCES, PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JUNIOR, MICHELLE MARIA BAIS, KARINE ELAINE SOARES DA SILVA, DANILO RAFAEL DIAS, FLAVIA MAIESE PIZANI PERUZZA, MARCELA PROVINCIAITTO SISCO MALAGON, JULIANA PEREIRA DA SILVA GOMIDES e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/FCE3-D69A-0654-2840> e informe o código FCE3-D69A-0654-2840



REGIMENTO INTERNO

A COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CEAUOS, composta pelos membros nomeados através da Portaria nº 528, de 24 de janeiro de 2025, em sua 2ª Reunião, realizada de forma extraordinária ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, diante das adequações digitais e procedimentais ocorridas ao longo do tempo, aprovou seu Regimento Interno com a seguinte redação:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Artigo 1º – A Comissão de Estudo e Análise de Uso e Ocupação do Solo - CEAUOS, criada pela Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, tem por finalidade opinar, estabelecer normas e executar atos administrativos da formulação e aplicação de preceitos e normas sobre a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, e tem por competência:

I – Analisar projeto e emitir pareceres sobre a aprovação e a implantação de projetos e atividades classificadas na Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações como incômodas ou impactantes;

II – Analisar os projetos e emitir pareceres sobre a aprovação dos empreendimentos resultantes da aplicação dos Instrumentos urbanísticos, descritos no Capítulo IV do Título III da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações;

III – Proceder à análise urbanística dos casos omissos e/ou contraditórios e elaborar os devidos pareceres.

IV – Elaborar seu Regimento Interno.

Artigo 2º - De acordo com o §1º do art. 145 da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações, o subgrupo formado pelos membros da CEAUOS tem por finalidade emitir pareceres acerca da viabilidade e diretrizes nos planos de urbanização, e tem por competência:

I – Analisar projetos e emitir pareceres sobre a viabilidade de planos de urbanização de empreendimentos de Interesse Social e/ou Específico.



CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 3º - A CEAUOS, é constituída em conformidade com o art. 145 da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações, e terá como Presidente um representante por estes escolhido, que terá um mandato de 04 (quatro) anos, e contará com Secretaria Executiva, indicada pelo Presidente e por este convocada após devidamente referendada por maioria simples dos representantes da Comissão.

Artigo 4º - A SubCEAUOS, subgrupo da CEAUOS, é constituído pelos representantes da Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nomeados para a CEAUOS.

Artigo 5º - Excepcionalmente, poderão integrar a CEAUOS e/ou seu subgrupo, membros das demais secretarias municipais, quando assim o exigirem assuntos pertinentes, mediante convocação antecipada.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º - As reuniões ocorrerão com a presença de pelo menos a metade absoluta, ou seja, "metade mais um" de seus membros, **ordinariamente** a cada 15 (quinze) dias, organizada pelos assuntos pertinentes de forma intercalada entre CEAUOS e SubCEAUOS, sendo a convocação destas feitas através de comunicado endereçado a cada membro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

§1º A comissão ou seu subgrupo poderá se reunir **extraordinariamente** quando convocada pelo Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos, sendo que a convocação destas se fará através de Comunicado endereçado a cada membro, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 2º – Ao proceder a convocação da reunião, a presidência ou a secretaria executiva encaminhará aos representantes a pauta da reunião, juntamente ao COMUNICADO.



Artigo 7º - Na impossibilidade de comparecimento do membro titular nas reuniões, deverá estar presente seu suplente devidamente nomeado, e quando não for possível a presença de ambos, a comissão poderá convocar a presença de representante que responda temporariamente pela função, na qualidade de consultor.

§ 1º - O representante titular diligenciará no sentido de encaminhar o seu suplente no caso de eventual impedimento, sendo a responsabilidade daquele que estará presente, o debate antecipado junto à sua secretaria dos assuntos em pauta.

§ 2º – Na eventual impossibilidade de comparecimento do Presidente da Comissão, este indicará um de seus membros para presidi-la, sendo que não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Presidente, presidirá o membro escolhido pelos representante presentes.

Artigo 8º – Os representantes declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. O representante enquadrado no caput deste, deverá comunicar ao Presidente seus motivos, cuja abstenção deverá constar em ata.

Artigo 9º – Qualquer representante da **CEAUOS**, poderá solicitar vista antecipada de processo constante da pauta, devendo retorná-lo com prazo mínimo de 03 (três) dias antes da reunião.

Artigo 10 - Para a instrução de processos em pauta, a **CEAUOS** ou os seus representantes poderão solicitar o fornecimento de informações a quaisquer órgãos municipais e/ou da Sociedade Civil, em geral.

Parágrafo único - Na hipótese da necessidade de consulta a órgãos não pertencentes a Administração Municipal, caberá à comissão, por maioria simples dos presentes, decidir sobre o pedido de consulta.

Artigo 11 – Quando verificada a presença de maioria absoluta, o Presidente declarará instalada a reunião, cingindo-se os trabalhos à apreciação dos tópicos da pauta.

§1º - Independente da pauta, os assuntos que por motivo de urgência, a critério do Presidente, exigirem apreciação e deliberação imediata, poderão

ser analisados em prioridade.

§ 2º – As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e votadas antes da matéria principal.

Artigo 12 – Não atingindo a maioria absoluta, constará em ata a ser assinada pelos presentes, e a reunião será finalizada por falta de quórum.

Artigo 13 – As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente que as poderá interromper, caso julgue conveniente, sendo ela o tempo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 01 (uma), no máximo.

§ 1º - Na primeira reunião anual, o Presidente apresentará calendário para o ano vigente, havendo a realização da eleição para a próxima Presidência quando couber.

§ 2º – Relatado o processo e esgotadas as discussões, a matéria será submetida pela Presidência à deliberação dos representantes, sendo que todo representante terá direito a voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º – Durante os debates, o Presidente pode fixar, se entender oportuno, prazo não superior a 15 (quinze) minutos, para a manifestação oral dos representantes (da comissão) ou interessados (externo).

§ 4º – Será vedado o retorno ao debate relativo à matéria em votação.

Artigo 14 – Mediante prévio entendimento entre os membros da comissão, e por meio de **convocação da CEAUOS ou seu subgrupo**, as reuniões poderão contar com a participação de grupos multidisciplinares responsáveis pela elaboração de EIV/RIVs, Laudos, Projetos, entre outros, para apresentação de seus respectivos trabalhos e elucidação de eventuais dúvidas.

Parágrafo único - Esgotadas as discussões junto aos convidados referidos no caput, os mesmos devem se retirar, e a comissão deve prosseguir com as análises, julgamento e votação da matéria.

Artigo 15 - Em caso de voto vencido ou abstenção, o

representante solicitará que o mesmo conste em ata, e este orientará sua elaboração.

Artigo 16 - As deliberações da comissão ou seu subgrupo poderão basear-se em:

I. **Sugestão ou Solicitação:** quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos e/ou pareceres;

II. **Informação:** quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo esta solução ser considerada para casos similares, sendo vedada a aplicação a outras situações;

III. **Aprovação:** quando se tratar de estudo ou projeto a ser analisado e aprovado pela comissão;

IV. **Resolução:** quando tiver caráter de Instrução Normativa, podendo ser aplicada a casos similares;

V. **Despacho:** quando se tratar de ato de competência do presidente ou da secretaria executiva;

Artigo 17 - As deliberações constarão sempre no Parecer da matéria analisada, acompanhado da respectiva Ata da reunião, os quais serão apreciados para aprovação na própria reunião e assinados pelos presentes.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 18 - São atribuições do Presidente:

I - Supervisionar a convocação, os itens em pauta e os trabalhos da Secretaria Executiva;

II - Presidir as reuniões e resolver as questões de ordem;

III - Proferir voto de desempate, quando necessário;

IV - Contribuir com sugestões e soluções durante as discussões das matérias em pauta;



V - Submeter aos representantes os assuntos constantes na pauta da reunião;

VI - Dar posse aos representantes dos órgãos e entidades representados na **CEAUOS**;

VII - Consultar as Secretarias representadas sobre a conveniência de substituição dos respectivos representantes;

VIII - Comunicar as Secretarias representadas nos casos de ausência de seus representantes a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, salvo as faltas justificadas, e sendo o caso, enviar apreciação da **CEAUOS** para as providências cabíveis em relação à substituição;

IX - Solicitar a entidades de direito público e privado, informações necessárias às atividades e finalidades da **CEAUOS e seu subgrupo**.

Artigo 19 - É atribuição da Secretaria Executiva:

I - Registrar a entrada e manter sob sua responsabilidade o expediente da **CEAUOS/SubCEAUOS**;

II - Promover o controle dos prazos;

III - Convocar reuniões, ;

IV - Efetuar leitura prévia do material e solicitar complementações, caso entenda necessário;

V - Compilar os pareceres técnicos dos representantes das Secretarias e repassá-los a apreciação da comissão;

VI - Dar os encaminhamentos pertinentes às matérias avaliadas nas reuniões;

VII - Providenciar as publicações pertinentes às aprovações, quando couber, e demais atos necessários;

VIII - Arquivar para consulta, os assuntos tratados nas reuniões;

IX - Atender a outras determinações do Presidente da comissão;

Artigo 20 – É atribuição dos Representantes:

I - Analisar, debater, trazer informações relevantes, julgar e votar sobre matérias constantes da pauta da reunião e/ou outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente.

II - Pedir informações adicionais e pertinentes à comissão e seu subgrupo;

III - Sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes à Comissão, e ainda praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 21 – Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelos representantes.

Artigo 22 - Alterações a este Regimento serão submetidos à consideração da **CEAUOS**, sempre que solicitadas por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus representantes ou pelo seu Presidente.

Artigo 23 – Poderão ser criados, a critério da **CEAUOS**, subgrupos temporários que tratarão de casos específicos contidos na Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

Artigo 24 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CEAUOS,
aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE3-D69A-0654-2840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BATISTUSSI SILVA PANEGUTTI (CPF 177.XXX.XXX-01) em 27/02/2025 15:55:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS JOSE BERGAMO (CPF 358.XXX.XXX-05) em 27/02/2025 15:57:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE DUMIT ORTOLAN PENCES (CPF 337.XXX.XXX-76) em 27/02/2025 15:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JUNIOR (CPF 284.XXX.XXX-47) em 27/02/2025 16:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE MARIA BAIS (CPF 221.XXX.XXX-38) em 27/02/2025 17:55:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE ELAINE SOARES DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-02) em 28/02/2025 06:35:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO RAFAEL DIAS (CPF 268.XXX.XXX-31) em 28/02/2025 09:37:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLAVIA MAIESE PIZANI PERUZZA (CPF 384.XXX.XXX-60) em 05/03/2025 15:43:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELA PROVINCIIATTO SISCAO MALAGON (CPF 274.XXX.XXX-43) em 07/03/2025 11:35:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA PEREIRA DA SILVA GOMIDES (CPF 346.XXX.XXX-39) em 10/03/2025 09:21:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN (CPF 148.XXX.XXX-32) em 12/03/2025 15:49:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/FCE3-D69A-0654-2840>



C.M.D.P. D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –CDMPD

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco foi realizada a Reunião Extraordinária de Comissão de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme lista de presença, às 9h30, na Sala 3 do NISP, Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tem início a reunião, composta pela comissão de eleição assim estabelecida: Angeli Polatto Boaventura, Diego Henrique Santos Campos, Douglas Aparecido Antônio, Gláucia Apolinário, Rebeca Adamary Basso e Valdelice Tetzner. Ficando o cronograma constando o que segue: Período de inscrições: 31/03/2025 até às 12h do dia 15/04/2025 na sede da Casa dos Conselhos situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, e no dia 23/04/2025 às 9h será a apresentação e eleição dos representantes da sociedade civil, no mesmo endereço. Nada mais havendo a ser tratado, é encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos presentes, conforme lista.

Limeira, 17 de março de 2025.

Douglas Ap. Antonio
Presidente do CMDPD

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta.
Email: cmdpdlimeira@ceprosom.sp.gov.br
Fone: 3404-6131**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 19 de março de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **332ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/03/2025, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre o Chamamento Público para Serviço de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, a ser realizado pelo CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 03) Apreciação e deliberação sobre a Reorganização do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes apresentado pelo CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 04) Apreciação sobre a deliberação “ad referendum” (Resolução CMAS nº 07/2025) referente Benefícios Eventuais;
- 05) Apresentação e acesso ao Plano Plurianual Municipal – PPA;
- 06) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2025;
- 07) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 08) Informações sobre os preparativos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 09) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 10) Palavra Livre;
- 11) Encerramento.

Alessandra Alves Bonin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº 51.235.448/0001-25.

PROCESSO nº 3.485/2025 (referente ao processo administrativo nº 31.576/2024 – Prefeitura de Limeira).

PREGÃO Nº 144/2024 – Prefeitura de Limeira.

CONTRATO Nº 01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo o módulo do CEPROSOM.

VALOR TOTAL: R\$ 1.489.210,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e dez reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Licitações e Contratos



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

Resolução nº 001/2025 – CMDPD

Dispõe sobre as deliberações da Comissão Eleitoral para o processo referente ao Biênio 2025-2027 do CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário,

CONSIDERANDO: o Artigo 3º, Inciso II da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio;

CONSIDERANDO: o Artigo 3º, parágrafo 5º da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que estabelece, que a comissão eleitoral designada pelo Conselho estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral;

CONSIDERANDO: a necessidade de se iniciar o processo eleitoral para o Biênio 2025-2027 do CMDPD e que foi aprovado pelo colegiado reunido em 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – O CMDPD será composto, no seguimento do Poder Público, por **10 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- a) 01 (um) representante do CEPROSOM – Centro de Promoção Social e Municipal , com respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, com respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com respectivo suplente;
- e) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, com respectivo suplente;

- f) 01 (um) representante Secretaria Municipal da Saúde, com respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Habitação, com respectivo suplente;
- h) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com respectivo suplente;
- i) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Cultura, com respectivo suplente;
- j) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Limeira, com respectivo suplente;

Artigo 2º – O CMDPD será composto, no seguimento da Sociedade Civil, por **10 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- **a)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende síndrome de down, com respectivo suplente;
- **b)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência física, com respectivo suplente;
- **c)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência mental (intelectual), com respectivo suplente;
- **d)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência múltipla, com respectivo suplente;
- **e)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista), com respectivo suplente;
- **f)** 01 (um) representante de família de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- **g)** 01 (um) representante de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- **h)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende instituição do Ensino Superior, com respectivo suplente;
- **i)** 01 (um) representante da OAB (Ordem dos advogados do Brasil), com respectivo suplente;
- **j)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil do Sistema S, com respectivo suplente;

Artigo 3º – As Inscrições e indicações dos representantes da Sociedade Civil serão feitas através de Ofício reportada à Presidência do Conselho.

Parágrafo 1º: Os candidatos representantes de Família de Pessoa com deficiência e Pessoa com deficiência, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, celular e comprovante de endereço, acompanhados de cópias simples dos documentos.

Parágrafo 2º: As inscrições deverão ser feitas entre 31/03/2025 à 15/04/2025

Artigo 4º – Período de entrega para indicação: deverão ser entregues até as 12h do dia **15 de abril de 2025**, na sede da Casa dos Conselhos, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta.

Artigo 5º: Cronograma do Processo Eleitoral:

31/03/2025 - Abertura do processo eleitoral;

31/03/2025 a 15/04/2025 - Inscrições dos representantes da Sociedade Civil;

23/04/2025 – às 9h - Apresentação e eleição dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos**, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta.

Parágrafo único: Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer no dia estipulado acima para votar e ser votado no Processo de Eleição, porque se isso não ocorrer, o ofício indicativo perderá sua validade e o indicado ficará inelegível.

Artigo 6º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 17 de março de 2025.

Douglas Ap. Antonio
Presidente do CMDPD



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
Fevereiro	
Matricula	Nome
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
Março	
Matricula	Nome
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
788854	ADRIANA APARECIDA MOREIRA MARCIANO
788784	ADRIANA MARIA ROSA PINA URBANI
789828	ALEX SILVA DE ALMEIDA
789835	ALZIRA DUARTE DE BARBOSA
789541	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
763748	ANTONIA BEZERRA DE FRANÇA
783200	BENEDITA APARECIDA DE PROENÇA GUIDI
789792	CAMILY VITORIA BENTO GONCALVES
788952	CARLA RUBIA FRANZONI
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
789631	DANIELO CASTIGIONI MAZON
789542	DENISE NILDA DE MORAES LINO BATISTA
788674	DERCIO APARECIDO MORAES
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
784044	GILMAR ROSSETTI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



787612	IDALICE DE ALMEIDA SILVA
11487	IRACY SEBASTIANA FADEL FORSTER
788406	ISILDA APARECIDA TORREZAN
785237	JAIRSON APARECIDO PASCHOALETTO
8097051	JOSE ANTONIO FERREIRA
789997	JOSE CARLOS BARBOSA
789146	JOSEMARY APARECIDA PAERO DE BARROS CAMAR
786721	JURACI DE SOUZA DE LIMA
23515	LAZARA APARECIDA BREVIGLIERI PADOVAN
788771	LUCIANA DOIMI ORTOLAN
789814	MARCOS ROGERIO ROSA PINA
706132	MARIA APARECIDA SOLER PAES COELHO
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
786144	MARIA JOSE APARECIDA CONTIERO BILATO
784451	MARIA LAURA VERONEZI GOMES
59064	MARIA LUIZA DA CRUZ PEREIRA I
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
754366	ODETE RODRIGUES TELXEIRA
676608	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARANTES LUIZ
774766	SANDRA APARECIDA FORMIGARI FONTES
783277	SILVESTRA RODRIGUES LIMA ALVES
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018